PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 244/2025

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Considerando o Processo Administrativo de nº 4378/2025 de 19/02/2025;

Considerando a Decisão Judicial exarada no bojo Processo sob nº 5002336-09.2024.8.08.0047.

Considerando uma manifestação jurídica, fl. 52;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1.689/2018;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Servidor Público Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 1689/2018 de 22 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Concessão de Horário Especial de Trabalho ao Servidor Deficiente ou que tenha, sob sua responsabilidade e sob seus cuidados, cônjuge, companheiro, filho (s) ou dependente (s) com deficiência, inclusive transtorno do espectro autista,

REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 40%
FERNANDO GIANIZELLE MEDINA
Cargo: Professor B e Pedagogo
Matrícula: 060031-01 e 065081-01
Período: 03 meses (23/04/2025 a 23/07/2025)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE **PUBLICA-SE** **CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCOS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal